



## Freguesia de Sobral da Adiça

Sobral da Adiça, 07 de maio de 2024

Assunto: Utilização e Ocupação da Via Pública

### - Nota Informativa -

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **a ocupação e utilização de espaço público, com a instalação equipamentos/estruturas de apoio**, tais como:

Toldos, Sanefas, Esplanada Aberta, Esplanada Fechada, Estrados e Guarda-Ventos, Vitrina e Expositor, Suporte Publicitário, Mupi, Arcas e Máquinas de Gelados, Brinquedos Mecânicos, Floreira, Contentor de Resíduos, Anúncio Iluminado, entre outros.

**é, atualmente, competência delegada na Junta de Freguesia.**

Em caso algum é permitido qualquer tipo de ocupação de espaço público, na Freguesia, sem prévio licenciamento, autorização ou comunicação prévia à Junta de Freguesia de Sobral da Adiça ( cfr. – DL n.º 57/2019 de 30 de abril, DL n.º 48/2011 de 1 de abril e o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Moura, n.º 622/2016.

*Para qualquer informação, esclarecimento e realização do procedimento, deverá contactar ou dirigir-se ao serviço administrativo da Junta de Freguesia.*

Sobral da Adiça, 07 de maio de 2024

O Presidente,

Assinado por: **Bruno Miguel Valente Monteiro**

Num. de Identificação: 12051225

Data: 2024.05.07 15:12:54 +0100

(Bruno Miguel Valente Monteiro)

